



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº. 1434 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza a abertura de Créditos suplementar Orçamento Geral do Município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito Suplementar no orçamento de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.10.301.0007.1015 Aquisição de Veículos, Moveis e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 0153 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da expectativa da receita prevista na proposta 11402407000/1190-09 Veículos e equipamentos para Saúde.

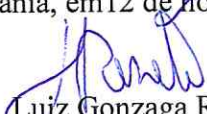
**Art. 3º** Fica autorizado o município a reabrir os créditos solicitados no artigo 1º ,no exercício de 2020 com fonte de recurso vigente, caso a receita não seja efetivada no exercício de 2019.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Serrania, em 12 de novembro de 2019.

  
Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal.

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

